

Participe. Decida.

Vote por uma Região Autónoma dos Açores mais forte.

VOTO ANTECIPADO DE PRESOS E DOENTES INTERNADOS

Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

- **PRESOS** — Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.
- DOENTES INTERNADOS** — Cidadãos recenseados na Região Autónoma dos Açores e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

- Até ao dia 15 de janeiro, requer ao presidente da câmara municipal onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar, devendo:
 - Indicar o número do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade); e
 - Juntar documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (presos) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (doentes internados).

Até ao dia 18 de janeiro, o presidente da câmara envia-lhe por correio registado com aviso de receção a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido.

Entre 22 de janeiro e 25 de janeiro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto¹.

SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO

- Na Internet: **www.recenseamento.mai.gov.pt**
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd **Ex:RE72386718 19820803**
- Na junta de freguesia do seu local de residência

¹O documento comprovativo do impedimento invocado não deve ser colocado, juntamente com o sobrescrito de cor branca, no sobrescrito de cor azul.